

filho de Noel Conceição e de Nilda Rosa Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, que se encontra processando perante este Juízo da Ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO requerida por MARISA VERNEQUE RIBAS, que diz, em resumo, na sua petição inicial: Que as partes separaram-se judicialmente aos 23-05-2007, portanto há mais de 01 ano e, sendo impossível a restituição da sociedade conjugal, requer a conversão da separação judicial consensual em divórcio, restando mantidas a condições do acordo realizado por ocasião da separação judicial. É o presente para CITAR o requerido EDICLAUDIO CONCEIÇÃO, dos termos da petição inicial acima resumida, para que, querendo contestar a ação, no prazo de quinze (15) dias contados do término do prazo do edital. Não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que chegue ao conhecimento do requerido e futuramente não alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e fixado no átrio do Fórum local. Itararé, 05 de abril de 2010.

JOÉLIS FONSECA
Juiz de Direito

ITATIBA

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR SAMBA INTERNET DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ 04.289.800/0001-25, PROCESSO Nº 309.01.2009.008379-4/000000-000, Nº DE ORDEM 1.706/09.

O DOUTOR EZAÚ MESSIAS DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA JUDICIAL DE ITATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de SAMBA INTERNET DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ 04.289.800/0001-25, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 240, 8º andar, conjunto 81, Itatiba/SP, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob nº 309.01.2009.008379-4/000000-000, Nº DE ORDEM 1.706/09, em 30/09/2009 (fls. 02), sendo deferido o processamento da recuperação judicial em 13/11/2009 (fls. 367/368), nomeando como administrador judicial DR. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, que assumiu o encargo no dia 18/11/2009 (fls. 380) sendo que os editais contendo a lista de credores apresentada pela recuperanda às fls. foram disponibilizados no DJE 13/01/2010 (fls. 705/706), seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF), que segue reproduzida, observando-se que referida lista, encontra-se juntada aos autos e pode ser obtida, via e-mail, com o próprio administrador judicial (milanirolff@rolffmilani.com.br), destacando-se a viabilidade de habilitações e impugnações ao crédito, no prazo de dez dias, a contar da publicação desse edital no DJE-TJSP, na forma do artigo 8º e seguintes da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. RELAÇÃO DOS CREDITORES SEGUNDO LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL CREDITORES QUIROGRAFARIOS - 29 Info Soluções Em Informatica Ltda - Epp - R\$ 250,00; Abn Amro Real Adm. Consórcio Ltda - R\$ 75.108,07; Asometra Engª Seg. Medic. Trabalho Ltda - R\$ 218,84; Ass. Indl. Coml. De Itatiba - R\$ 304,35; Banco Abn Amro Real S/A - R\$ 360.505,60; Banco Bradesco S/A - R\$ 483.009,63; Banco Do Brasil S/A - R\$ 270.333,16; Banco Itaú S/A - R\$ 1.174.146,71; Banco Santander S/A - R\$ 50.912,76; Bic Graphic Brasil Ltda - R\$ 2.380,00; Cia. Saneam. Básico Estado De São Paulo - Sabesp - R\$ 167,57; Claro S/A - R\$ 1.804,78; Drogaria Marcelo Ltda - Epp - R\$ 463,42; Eletropaulo Metrop.Eletr.De São Paulo S/A - R\$ 69,24; Empresa Brasil De Telecomunicações S/A - R\$ 34.326,89; Interdotnet Do Brasil Ltda - R\$ 2.871,50; Liberato José Frare - Me - R\$ 2.310,00; Previwork Saúde E Seg. Do Trabalho Ltda - R\$ 240,00; S 2 Comunicação Integrada S/A - R\$ 42.651,00; Telecomunicações De São Paulo S/A - R\$ 3.981,55; União De Bancos Brasileiros S/A - R\$ 129.115,38. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 2.635.170,45 (VALORES CONSOLIDADOS NA DATA DO AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 30/09/2009). Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentar em Juízo suas habilitações ou impugnações quanto aos créditos relacionados, conforme o previsto no art. 8º e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. NOTA: O administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, atenderá aos credores em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-835, Jundiá, Estado de São Paulo, fone (11) 3964-6460 onde poderão ser obtidas informações sobre os créditos relacionados, sendo que os credores e seus advogados poderão obter cadastramento junto ao administrador judicial dos seus endereços eletrônicos (e-mail) para fins recebimento de notícias sobre o desenvolvimento da recuperação judicial, através desse sistema de comunicação, devendo para tanto postular a inserção no banco de dados, através do e-mail milanirolff@rolffmilani.com.br e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Itatiba, Estado de São Paulo, aos 09 de abril de 2010.

ITU

1ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Itu
Rua Luis Bolognesi, s/nº - Bairro Brasil- Itu/SP - CEP: 13301-900 Telefone: 4022-1101 - Fax: 4022-1101

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Processo nº 286.01.2001.003941-8/000000-000 Ordem nº 723/2001

A Doutora ADRIANA CARDOSO DOS REIS, MMª. Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara Cível da Comarca de Itu, do Estado de